

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 05/07/2021

Allan Bécman Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1289/2021
Data: 05/07/2021 - Horário: 11:05
Administrativo - LO 2509/2021

LEI Nº 2.509, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 01/07/21

Declara de utilidade pública o Instituto Restaurando
Vidas-IRV.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do
Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o Instituto Restaurando
Vidas-IRV devidamente cadastrada no CNPJ 28.905.239/0001-20, e inscrição estadual
isenta, com sede nesta cidade e estado, na Avenida Pará nº 1966, setor central, CEP 77.403-
010.

Art. 2º - Ao Instituto de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os
direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Publica, caso o Instituto:

I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles
compreendidos;

II – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da
averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da
Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ao Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas
Jurídicas;

III – Passe a remunerar os cargos de sua diretoria;

IV – Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;

V – Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;

VI – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência a
legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 1º de
julho de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL